



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Gabinete da 1ª Vice-Presidência

**AVISO SN, DE 2015**

1ª Vice-Presidência informa:

A suspensão dos processos que contenham matéria objeto de incidentes de uniformização de jurisprudência suscitados pelo TST (v. <https://www.trt3.jus.br/home/iuj.htm>) deverá ocorrer apenas em segundo grau de jurisdição. Sendo assim, tais processos deverão tramitar normalmente no primeiro grau.

Os processos sobrestados nas Varas do Trabalho que aguardam decisão do Supremo Tribunal Federal sobre questão constitucional submetida à sistemática da Repercussão Geral deverão assim permanecer.

(Disponibilização: intranet, em 2015)